

Scale News

Edição Nº 20

Março 2021 - Semana I



Hora do Imposto de Renda



Leia nesta edição:

- Quem precisa declarar o auxílio emergencial no Imposto de Renda? Confira na estréia da seção "Hora do Imposto de Renda"
- Menos de 50% das opções pelo SN foram deferidas.
- Novas parcerias da Scale You : Dra. Leda Jojima no Jurídico e Fernando Trindade no Marketing



Simple Nacional: Menos da metade das solicitações de opção pelo Simples Nacional foram deferidas

No mês de janeiro de 2021 foram recebidas 276.244 solicitações de opção pelo Simples Nacional, sendo 132.929 deferidos, 124.596 indeferidos e 18.719 cancelados.

O termo de indeferimento relativo a pendências na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) ou na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pode ser acessado por meio do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN) ou pode ser consultado na funcionalidade de acompanhamento.

Os termos emitidos pelos demais entes federados observarão as formas de notificação previstas na respectiva legislação.

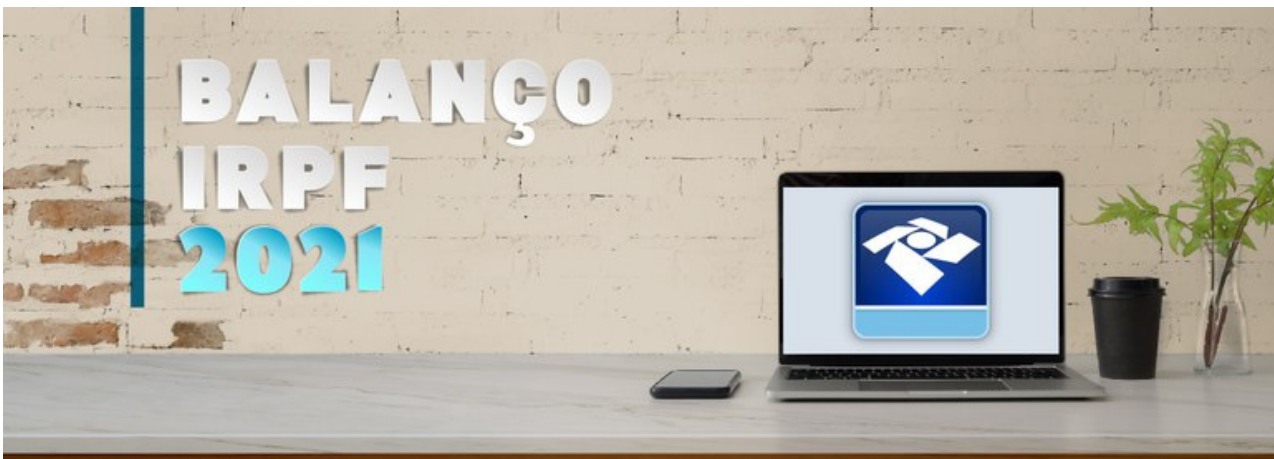
A contestação ao indeferimento da opção deverá ser protocolada diretamente na administração tributária (RFB, Estado, Distrito Federal ou Município) que apontou as irregularidades que vedaram o ingresso ao regime.



IRPF/2021: Receita Federal recebe mais de 430 mil declarações no primeiro dia do prazo de entrega

A expectativa é de que 32 milhões de declarações sejam entregues. Prazo vai até o dia 30 de abril.

Até as 18 horas de hoje (1/3), primeiro dia de entrega, 438.109 contribuintes enviaram a DIRPF/2021. O sistema de recepção de declarações da Receita funciona 20 horas por dia. Fica indisponível somente na madrugada, entre 1 hora e 5 horas. No site do órgão, há conjunto de informações completas sobre como preencher corretamente o documento, além das regras sobre o que pode ser utilizado como deduções.



Obrigatoriedade

- A obrigatoriedade do envio da Declaração do Imposto de Renda recai sobre o contribuinte pessoa física, residente no Brasil, que recebeu, no ano-calendário 2020, rendimentos tributáveis sujeitos à declaração no valor acima de R\$ 28.559,70.
- Em relação à atividade rural, obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50;

- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00;
- Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- Teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00;

O não envio da Declaração dentro do prazo resulta em multa por atraso.



Capitais brasileiros no exterior (CBE)

Os capitais brasileiros no exterior (CBE) são valores de qualquer natureza mantidos fora do país por residentes no Brasil. Podem ser bens, direitos, instrumentos financeiros, disponibilidades em moedas estrangeiras, depósitos, imóveis, participações em empresas, ações, títulos, créditos comerciais etc.

Quantificar esses capitais ajuda o Banco Central (BC) a compilar a posição de investimento internacional do país, ou seja, a estatística do total de ativos e passivos externos da economia brasileira. O CBE ajuda a avaliar o grau de internacionalização da nossa economia.

Declaração

Esses capitais devem ser declarados ao BC, anualmente ou trimestralmente, conforme o enquadramento.

A declaração é obrigatória para pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no país, que detenham, no exterior, ativos que totalizem:

- US\$ 1.000.000,00 (*), ou equivalente em outras moedas, em 31 de dezembro de cada ano-base – CBE Anual.
- US\$ 100.000.000,00, ou equivalente em outras moedas, em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano-base – CBE Trimestral.

(*) piso de obrigatoriedade de declaração elevado de US\$100.000,00 para US\$1.000.000,00 conforme Resolução nº 4.841, de 30 de julho de 2020, que entrou em vigor em 01.09.2020.

As multas por não declarar ou nas demais hipóteses previstas na legislação variam de R\$ 2.500,00 a R\$ 250.000,00, podendo ser aumentada em 50% em alguns casos.

Os residentes no Brasil podem manter seus recursos no exterior, se assim desejarem, com a obrigação de declarar esse montante, periodicamente, ao BC



É importante para o país compilar as estatísticas de ativos externos



Assim, quem possui o equivalente a US\$ **1 milhão** ou mais, no exterior, deve declarar o **CBE Anual**



Quem possui o equivalente a US\$ **100 milhões** ou mais, no exterior, deve declarar o **CBE Trimestral**



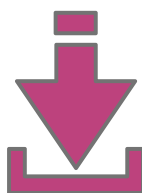
A declaração para o BC dos ativos no exterior significa segurança para todos, inclusive para o dono do dinheiro



Prazos para a entrega da declaração

São fixos:

- Para a declaração anual referente à data-base de 31 de dezembro de cada ano: de 15 de fevereiro às 18 horas de 5 de abril do ano subsequente;
- Para a declaração trimestral referente à data-base de 31 de março: de 30 de abril às 18 horas de 5 de junho do mesmo ano;
- Para declaração trimestral referente à data-base de 30 de junho: de 31 de julho às 18 horas de 5 de setembro do mesmo ano;
- Para a declaração trimestral referente à data-base de 30 de setembro: de 31 de outubro às 18 horas de 5 de dezembro do mesmo ano.



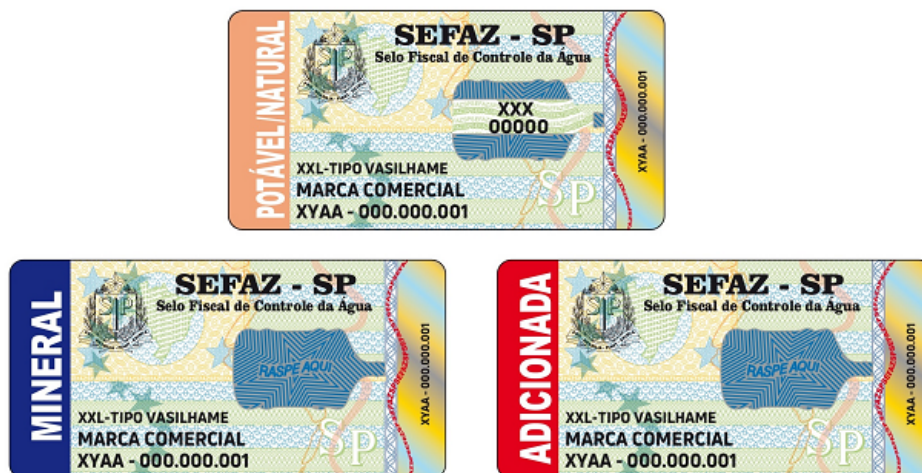
[Avalie a obrigatoriedade de declarar CBE](#)

Sobre o Selo Fiscal de Controle e Procedência

Desde 1º de Fevereiro de 2021 será obrigatória a presença do Selo Fiscal de Controle e Procedência em todo recipiente retornável de água dos tipos: mineral, natural ou potável de mesa e adicionada de sais de volume superior a 4 (quatro) litros, conforme instituído pela Lei nº 16.912, de 28 de dezembro de 2018, observado ainda o disposto em legislação complementar, quando:

- Envasados no Estado de São Paulo, ainda que destinados a terceiros localizados em outra unidade da federação;
- Destinados ao Estado de São Paulo, ainda que provenientes de envasador localizado em outra unidade da federação.

O Selo Fiscal, que deverá vir afixado ao lacre do recipiente, garantirá ao comercializador e ao consumidor que o produto é procedente de estabelecimento envasador devidamente credenciado junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento e aos demais órgãos de controle de procedência (recurso água e licença ambiental).



(Ilustrativo dos Selos do Estado de São Paulo)

A partir de 1º de Janeiro de 2021:

- Cada recipiente encontrado sem o selo fiscal estará sujeito a multa de 4 (quatro) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs;
- O prazo para o envasador comunicar o uso do selo fiscal é de 1 (um) dia útil após a venda do recipiente com este afixado. Cada selo encontrado sem a correspondente declaração no prazo determinado será considerado extraviado sem comunicação, sujeito a multa de 1 (uma) UFESP;
- A confecção do selo será considerada indevida para: selo falsificado; ou selo com omissão ou divergência de informação de procedência em relação ao verificado via Consulta Pública de Procedência do Selo Fiscal;
- A aposição do selo será considerada indevida para: selo danificado, selo com informações de procedência divergentes das constantes do rótulo do produto; ou selo afixado ao próprio recipiente e não ao lacre.
- Cada selo confeccionado ou apostado indevidamente estará sujeito a multa de 1 (uma) UFESP;
- Casos de irregularidades, como ausência ou desvio de procedência dos selos adquiridos, deverão ser denunciados à Secretaria da Fazenda e Planejamento, de modo a evitar potencial responsabilização do próprio estabelecimento em atividades de fiscalização posteriores.



Hora do Imposto de Renda



Desde o dia 1º de março é possível entregar a Declaração do Imposto de Renda 2021. O prazo vai até 30 de abril.

Semanalmente responderemos as perguntas dos leitores sobre este assunto.

Mande sua pergunta para contato@scaleyou.com.br

Quem precisa declarar o auxílio emergencial no Imposto de Renda?

A Lei nº 13.998 do auxílio emergencial estabelece que as pessoas que receberam, em 2020, rendimentos tributáveis em valor superior a R\$ 22.847,76 devem declarar e devolver o benefício no Imposto de Renda.

Ou seja: se você ou seus dependentes receberam o auxílio emergencial em 2020 e você registrou, ao longo do ano, renda tributável acima de R\$ 22.847,76, é obrigado a declarar o benefício recebido por você e/ou por seus dependentes no seu Imposto de Renda 2021.

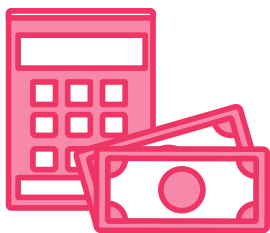
Preciso devolver o auxílio emergencial?

Além de ter que declarar o auxílio emergencial no Imposto de Renda, a Lei nº 13.998 também diz que quem recebeu o benefício e teve rendimentos tributáveis acima de R\$ 22.847,76 vai precisar devolver o dinheiro ao governo na sua declaração de 2021.

Mas, se em 2020, você teve o total dos rendimentos tributáveis abaixo de R\$22.847,76 (valor da primeira faixa/linha da tabela progressiva anual do IRPF atual) não precisará devolver o benefício no IR 2021.



Destacamos algumas ações empreendedoras que podem inspirar você. Desafie-se.



Corrija pela inflação os preços do passado e veja quanto eles valeriam hoje



Cultura Trabalhista e Lições da Pandemia



Scale_Dica

Dicas para proteger sua conta no internet banking

Ao lidar acessar sua conta bancária pela internet, todo o cuidado é pouco. Algumas dicas de como se proteger:

- Sempre verifique o endereço do site do banco antes de utilizá-lo. Um dos truques mais usados por criminosos para ter acesso a contas bancárias pela internet é a criação de sites falsos de bancos, é muito importante verificar o endereço do site (URL) antes de inserir as informações da sua conta.
- Cuidado com e-mails falsos, SMS e mensagens de WhatsApp em nome do banco. Fique bastante atento a e-mails em nome de bancos. Lembre-se que, normalmente, as instituições bancárias não fazem cobranças por e-mail. Além disso, essas mensagens costumam ter características que facilitam a sua identificação, como erros de ortografia, formatação irregular ou conteúdo apelativo (que usa argumentos fortes para te convencer de algo).
- Cuidado com mensagens ou contatos telefônicos que pedem dados pessoais, ao receber solicitações do tipo, ignore e, se for o caso, fale com o gerente ou o serviço de atendimento ao cliente da instituição para se certificar da legitimidade do contato.
- Evite acessar o internet banking a partir de computadores públicos. Do mesmo modo, não acesse a sua conta bancária a partir de redes Wi-Fi públicas.
- Proteja o seu computador, smartphone ou tablet. Instale as atualizações de segurança de seus softwares.
- Utilize softwares de segurança, como antivírus, de empresas renomadas,
- Faça downloads apenas a partir de sites ou lojas de aplicativos conhecidos e tome cuidado com links ou arquivos compartilhados.
- Cuidado com sites ou anúncios online excessivamente vantajosos.

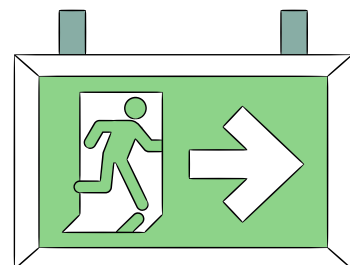


Na rescisão por acordo o aviso prévio trabalhado, também será cumprido pela metade?

Com a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), passou a existir mais uma modalidade de rescisão do contrato de trabalho: a rescisão por acordo entre as partes. Nessa modalidade de rescisão, prevista no art. 484-A da CLT , há algumas regras específicas, entre elas aquela que determina que, se o aviso prévio for indenizado, será pago pela metade pelo empregador.

Contudo, a legislação foi omissa em relação ao aviso prévio trabalhado na rescisão por acordo. Assim, como não existe impedimento para que o aviso prévio seja trabalhado, caso as partes optem por esta modalidade de aviso, entende-se que ele será cumprido integralmente pelo empregado, ou seja, sem ser reduzido pela metade.

(CLT , art. 484-A)





Cinco oportunidades geradas por uma economia circular

Apenas 8,6% dos recursos que entram na economia a cada ano são reciclados e reutilizados

Mais de 100 bilhões de toneladas de recursos entram na economia todos os anos – tudo, de metais, minerais e combustíveis fósseis a matérias orgânicas de plantas e animais. E apenas 8,6% são reciclados e utilizados de novo. O uso de recursos triplicou desde 1970 e pode dobrar novamente até 2050 se as coisas continuarem como estão. Precisaríamos de uma Terra e meia para manter de forma sustentável nosso atual nível de uso de recursos.

Um número cada vez maior de empresas, governos e organizações da sociedade civil tem se unido para conduzir essa mudança por meio da Plataforma para Acelerar a Economia Circular (PACE, na sigla em inglês). Mais de 200 especialistas de 100 organizações ajudaram a desenvolver a Agenda de Ação da Economia Circular, um conjunto de publicações que analisam os potenciais impactos e ações em cinco setores-chave: plásticos, têxtil, eletrônicos, alimentos e equipamento (máquinas e ferramentas de grandes proporções, como scanners médicos, equipamento agrícola e infraestrutura de fábricas). A Agenda de Ação demonstra cinco oportunidades associadas à mudança para uma economia circular.



1) Fazer um melhor uso de recursos finitos



Criar um modelo de economia circular para têxteis significa mudar para materiais reciclados e recicláveis, a fim de reduzir a quantidade de terra, água e combustíveis fósseis usados para produzir roupas novas. Significa mudar os padrões de consumo para reduzir a compra de peças novas e manter as roupas em uso por mais tempo – por exemplo, desenvolvendo os mercados de aluguel e compra de roupas usadas e mudando a cultura da moda rápida (fast fashion). A pesquisa sugere que a compra de 100 peças de roupa usadas pode substituir a produção de 85 peças novas. E, por fim, significa garantir que, ao fim de sua vida útil, as roupas sejam coletadas e recicladas ou reaproveitadas na produção de outras peças, reduzindo ainda mais o uso de recursos.



2) Reduzir as emissões

Mudar para materiais reciclados, por exemplo, amenizaria a necessidade de produção de plásticos e fibras sintéticas, o que representaria uma redução significativa no uso de combustíveis fósseis e nas emissões a eles associadas. Mudar os padrões de consumo também é fundamental: se dobrarmos o número médio de vezes que uma roupa é usada, por exemplo, as emissões de GEE da indústria têxtil seriam 44% menores.



Criar uma economia circular para o setor de alimentos, reduzindo a perda e o desperdício, é particularmente importante para reduzir as emissões: se a perda e o desperdício de alimentos fossem um país, seria o terceiro maior emissor depois dos Estados Unidos e da China.

3) Proteger a saúde humana e a biodiversidade

Trabalhar pela mudança para uma economia circular ajuda a proteger a saúde humana e a biodiversidade de diversas maneiras, incluindo fazer um melhor uso dos recursos naturais (o que ajuda a proteger a água e o solo) e ajudar a mitigar a crise climática. Um dos impactos mais claros e diretos da mudança para uma economia circular virá de como lidamos com os produtos ao fim de sua vida útil.



Projetar produtos para serem mantidos em uso por mais tempo reduz a quantidade de resíduos produzidos. A criação de sistemas adequados de coleta e processamento protege os trabalhadores e o meio ambiente de materiais perigosos. Usar soluções já existentes, como substituir o plástico por outros materiais, projetar os plásticos para que possam ser reciclados com mais facilidade e aumentar a coleta e a reciclagem de materiais poderia reduzir os resíduos plásticos que acabam nos oceanos em 80% em 20 anos – uma mudança que seria extremamente benéfica para a saúde humana e para a biodiversidade.

4) Impulsionar as economias

Pesquisas mostram que, ao reduzir o desperdício, estimular a inovação e criar empregos, a economia circular representa uma oportunidade econômica de US\$ 4,5 trilhões. Novos modelos de negócios focados em modelos de reutilização, reparo, remanufatura e compartilhamento criam oportunidades significativas de inovação.





Muitos desses benefícios e oportunidades econômicas são indiretos, de longo prazo e exigem investimentos significativos. Uma visão de longo prazo é essencial, assim como incentivos de curto prazo para iniciar a mudança. Esse processo pode incluir políticas que criem incentivos financeiros imediatos para que empresas desenvolvam modelos de negócio inovadores e permitam um fluxo eficiente de materiais reciclados e reutilizados entre cadeias de valor global.

**ZERO
WASTE**



5) Criar mais e melhores oportunidades de emprego

A transição para uma economia circular poderia criar um aumento líquido de 6 milhões de oportunidades de emprego até 2030. Aproveitar ao máximo essa oportunidade vai exigir um foco explícito em justiça ambiental e social.

Ao longo do processo, empregos em negócios de modelo mais linear podem ser perdidos; no entanto, novos empregos serão criados em áreas como reciclagem, serviços de reparo e aluguel ou em novas empresas que surgirem promovendo usos inovadores de materiais reaproveitados. Esses novos empregos não podem ser considerados substituições diretas, pois podem estar em lugares diferentes e exigir habilidades diferentes.



Todos têm um papel

As cinco áreas de impacto mencionadas mostram alguns dos benefícios sociais, ambientais e econômicos de uma economia circular, mas concretizá-los vai exigir ações ambiciosas. Governos, empresas, sociedade civil, instituições financeiras, organizações de pesquisa – todos têm um papel a desempenhar. A Agenda de Ação da Economia Circular é um bom ponto de partida.

Acontece

Scale You

Aqui

Novas Parcerias

No mês de fevereiro a Scale You fechou mais duas parcerias muito importantes para que irão contribuir muito na nossa proposta de levar aos clientes o apoio necessário na condução de seus negócios empresariais.

Serviços Jurídicos Especializados

Nossos clientes poderão contar com serviços jurídicos altamente qualificados porque estarão nas mãos da excelente advogada Dra. Leda Satie Jojima.

Especialista em direito trabalhista, Dra Leda comanda a LSJ Advogados, empresa de assistência jurídica que conta com um corpo de advogados atuantes e especialistas em cada área específica do direito, tais como tributário, cível e societário.



LSJ ADVOGADOS

A LSJ Advogado tem mais de 20 anos de experiência e está estabelecida na Barra Funda, bem próximo ao metro e ao fórum trabalhista.

Acontece

Scale You

Aqui

Marketing para quem precisa e não sabe que precisa

Há mais de um ano, os diretores da Scale You vem procurando um profissional de marketing que possa compreender as necessidades das empresas com perfil dos nossos clientes que são, em sua maioria, empresas que precisam de marketing mas que precisam de atenção e de proximidade.

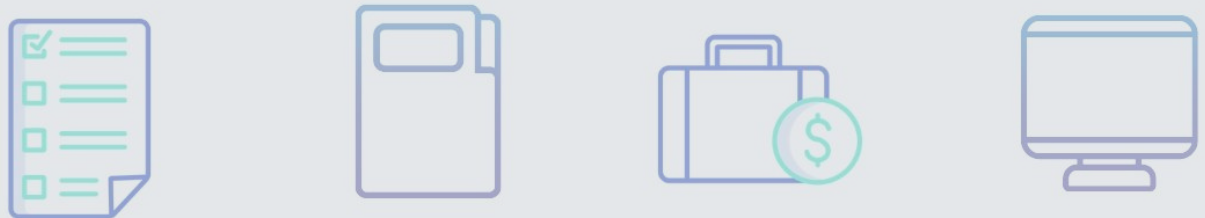
Na semana passada encontramos o Fernando Trindade da Agencia Anúncio Marketing



O Fernando Trindade, é aquele profissional de marketing que vai muito além do que algumas postagens em redes sociais. Ele estuda você e o seu negócio e identifica o seu diferencial que vai ser o pilar da sua campanha de marketing.

A Anúncio Marketing também faz marcas e patentes com muita confiabilidade e o Fernando também é empreteco, como os diretores da Scale You

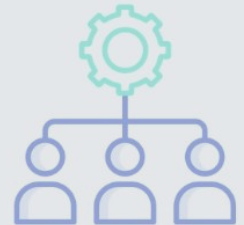
Scale You



Agradecemos a leitura.
Inscreva-se para receber este
informativo no seu e-mail.



[ACESSE AQUI](#)



Rua Embira, 346 -
São Paulo SP

(11) 2917.0971
Whatsapp (11)

Rua Carlos Bertini,
41 - Lapa - São
Paulo- SP

3673.4766

